

# ILPI

## INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS



# SUMÁRIO

<b>Apresentação</b>	<b>1</b>
<b>1. O que é ILPI</b>	
1.1 Quais são os tipos de ILPI's?	3
1.2 Como conseguir uma vaga na ILPI?	4
1.3 Como deve ser o local da ILPI?	5
1.4 Como é o funcionamento da ILPI?	6
<b>2. Quais são os direitos da pessoa idosa que reside em ILPI?</b>	<b>8</b>
<b>3. Quais são os possíveis efeitos negativos para a saúde física e emocional quando a pessoa idosa não convive com a família?</b>	<b>10</b>

# Apresentação

De acordo com o **art.3º, inciso V, da Lei 10.741/03** (Estatuto da Pessoa Idosa), a pessoa idosa tem a garantia de que será atendida prioritariamente em âmbito familiar, em detrimento do atendimento asilar.

Existem famílias vulneráveis com situação econômica precária, para as quais não há possibilidade de garantir, com dignidade, os direitos das pessoas idosas. Como também, famílias sem vinculação de afeto com as pessoas mais velhas, nas quais estas acabam por sofrer consequências de maus tratos e/ou abandono.

Há também pessoas idosas que já possuem irmãos, irmãos, netos, netas, ou ainda outro familiar sem vínculo que residem distante, etc. Normalmente essas pessoas residem sozinhas ou acompanhadas por alguém cuja relação não configura responsabilização. Aquelas pessoas que residem sozinhas podem sofrer, por vezes, situação de abandono devido ao adoecimento, à falta de alimentos, de medicamentos, sem condições sanitárias de higiene razoável, apresentar comprometimento cognitivo, etc.

Há casos ainda em que a pessoa idosa desvinculada da família encontra-se em situação de rua, sem possibilidade de ser acolhida por algum parente. Ela desconhece seus direitos e políticas que garantem sua dignidade humana.

No entanto, o mesmo dispositivo legal dispõe que, no caso da pessoa idosa que não possua vínculos familiares, ou cuja família não tenha condições de lhe prestar cuidados, terá ela direito a receber todos os cuidados em uma instituição voltada para esse fim.

Assim, o objetivo desta cartilha é explicar como funcionam as **ILPIs** (Instituições de Longa Permanência para a pessoa Idosa).

Respeitar a pessoa idosa é tratar  
com respeito o próprio futuro!



# 1 O que é ILPI?

É um local onde as pessoas idosas podem morar em definitivo ou de forma provisória e receberem os cuidados de que necessitam.



**É um serviço ofertado para pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, e que não tenham condições de permanecer com seus familiares.**

## 1.1 Quais são os tipos de ILPIs?

### 1 ILPIs particulares

A pessoa idosa necessita pagar para residir no local.

### 2 ILPIs públicas ou filantrópicas

Podem reter até 70% do valor da renda da pessoa idosa (art. 35, §2º, da Lei 10.741/03 – Estatuto da Pessoa Idosa). O idoso que não possua renda tem direito a permanecer gratuitamente no local.

### 3 ILPIs mistas

Com vagas públicas e particulares.

## 1.2 Como conseguir uma vaga em ILPI?

Para ter acesso em ILPI particular basta a disponibilidade de vaga.



No caso da ILPI pública, é necessário procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) mais próximo da casa de quem precisa da vaga.

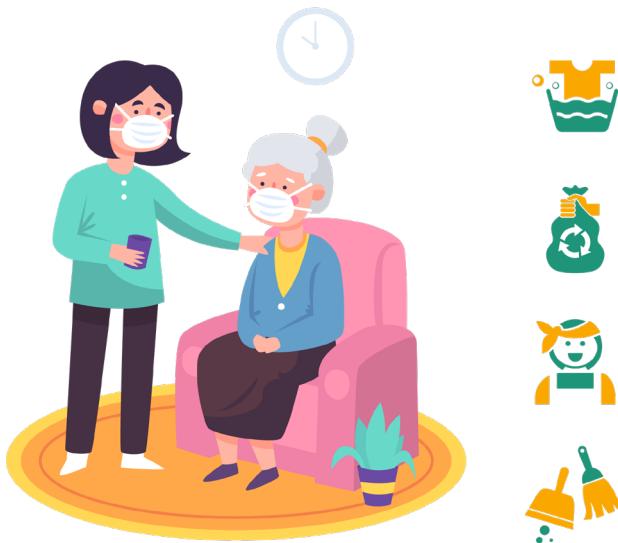


Caso não seja possível conseguir a vaga, esta pode ser solicitada de forma judicial, por meio da Defensoria Pública ou Ministério Público.



## 1.3 Como deve ser o local da ILPI?

As ILPIs devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (**art. 48, Parágrafo único, Inc. I, da Lei 10.741/03 – Estatuto da Pessoa Idosa**).



Todas as normas técnicas para o regular funcionamento das ILPIs estão previstas na Resolução **RDC nº 283**, de 26 de setembro de 2005, do Ministério da Saúde.

## 1.4 Como é o funcionamento da ILPI?

Quanto à equipe de trabalho, a instituição de longa permanência para pessoas idosas deve respeitar as orientações prescritas na **RDC 283/2005**, conforme o grau de dependência.



**GRAU 1**

**Um cuidador para cada  
20 idosas ou idosos ou fração  
Carga horária: 8h/dia**



**GRAU 2**

**Um cuidador para cada  
10 idosas ou idosos ou fração  
Carga horária: 8h/dia**



**GRAU 3**

**Um cuidador para cada  
6 idosas ou idosos ou fração  
Carga horária: 8h/dia**

# ATENÇÃO !



A ILPI deve garantir no mínimo **seis refeições** com cardápio definido por nutricionista de acordo com a especificidade de cada um.



Quanto aos cuidados com a saúde da pessoa idosa, a ILPI tem obrigação de promover o acesso aos **serviços de atenção à saúde**, bem como **fornecer** todos os **medicamentos e insumos** que necessitar.



A ILPI deve articular com a rede de saúde a fim de encontrar formas de melhor **atendimento e acompanhamento** da pessoa idosa.



A ILPI necessita elaborar um **Plano de Atenção Integral**, com registros da rotina e os procedimentos realizados com os idosos.



A pessoa idosa tem o direito de **sugerir melhorias no espaço** e é dever da ILPI promover formas de escuta por meio de reuniões, caixa de sugestão, consulta individual, entre outros.

## **2. Quais são os direitos da pessoa idosa que reside em ILPI?**

A própria pessoa idosa é responsável por tomar suas decisões, com exceção de quem está sob curatela, situação em que a curadora ou curador pode decidir sobre o patrimônio ou os negócios da idosa ou do idoso.

Ter a posse de seus documentos pessoais, administrar sua renda ou permitir que outra pessoa administre sob sua autorização por meio de procuração. O cartão magnético bancário que utiliza para receber seus benefícios deve ficar com a idosa ou idoso.

Participar de atividades e recreações dentro e fora da ILPI, livremente.

**Importante !**

**A ILPI deve apoiar e incentivar a relação entre familiares, se ambas as partes tiverem interesse. É direito da pessoa idosa institucionalizada manter laços familiares (art.49, inc. I, Estatuto da Pessoa Idosa).**



# Atenção !



**É crime abandonar a pessoa idosa em ILPI (art. 98 – Estatuto da Pessoa Idosa)**

## 3. Quem pode morar nas ILPIs?

O acesso ao serviço das ILPIs é garantido para pessoas idosas que estão com vínculos familiares fragilizados ou rompidos ou que optarem por tal alternativa.



#### **4. Quais são os possíveis efeitos negativos para a saúde física e emocional quando a pessoa idosa não convive com a família?**

Uma das funções da ILPI é ser um elo entre a idosa ou idoso e os seus familiares, promovendo a aproximação constante entre eles. Uma vez institucionalizado e com a sobrecarga de tarefas que o cotidiano impõe às pessoas, os familiares vão visitando cada vez menos a idosa ou o idoso, podendo gerar uma sensação de abandono, o que vai refletir diretamente em sua saúde física e emocional.

Quanto mais a família se ausenta, mais a pessoa idosa se vê obrigada a criar novos laços afetivos e de referência para com a instituição, com objetivo de encontrar uma forma de lidar com a ausência.

Esse processo de adaptação pode levar a idosa ou o idoso ao sofrimento, causando alterações no corpo, na disposição, nas crenças e nas emoções.



É fundamental o acompanhamento da família no dia-a-dia da pessoa idosa na instituição, para garantir o cuidado em relação à sua saúde, alimentação e higiene. Também é importante que o dirigente da instituição e/ou responsável técnico observe a frequência e a qualidade das visitas familiares.



A depressão nas pessoas idosas é preocupante devido à sua associação com o aumento de causas que podem levar à doenças e à mortalidade, também à perda da autonomia e ao agravamento de doenças que a pessoa já apresentava antes de ter depressão. A depressão é um problema de saúde que atinge todas as idades e pode manifestar mudanças na mente e no comportamento do ser humano.

A família é a referência para os primeiros cuidados com a saúde de seus membros, sendo assim de grande importância a atenção à pessoa com depressão, especialmente, a idosa.





## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

### Defensoria Especializada da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência

#### Defensor(as) público(as)

Estevão Machado de Assis Carvalho (coordenador)  
Fernanda Cristiane Fernandes Heringer Milagres

#### COORDENAÇÃO / ORGANIZAÇÃO / PRODUÇÃO

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias – CooProC  
Centro Psicosocial  
Assessoria de Comunicação e Cerimonial / Comunicação Visual  
Alysson Paulinelli (projeto gráfico e diagramação)  
Estêvão Costa (redesign)  
Lúcia Helena de Assis (revisão e supervisão)

#### ILUSTRAÇÕES

Freepick.com.br

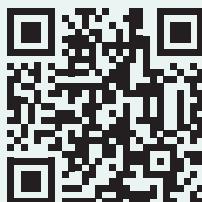
#### TODOS OS DIREIROS RESERVADOS

Permitida a reprodução parcial ou total, de qualquer forma ou por qualquer meio, desde que indicada a fonte

**Acesse nossso site**



[defensoria.mg.def.br](http://defensoria.mg.def.br)



**Acesse nossas redes**



@defensoriamineira



@defensoriamineira



c/defensoriamineira



@defensoriamg



@defensoriamineira

